

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 denominada **CONTRATANTE**, e;

CARDIO RENAL MEDICINA E DIAGNÓSTICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.157.773/0001-70, com sede na Avenida Portugal, nº 1315, Qd. J-17, Lt. 12, Sala 1, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.150-030, neste ato representado por Marcelo Garcia Tavares, brasileiro, casado, médico, portador da C.I nº 4253195, 2º Via, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 923.325.951-04, residente e domiciliado na Rua 135, nº 210, Qd. 246, Lt. 06 a 08 Apto. 1701, Edifício Chateau Provence, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.180-020, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 06/10/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 1º aditivo em 23/09/2022;

Considerando, que as partes firmaram o 2º aditivo em 20/09/2023;

Considerando, que as partes firmaram o 3º aditivo em 08/10/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato por 12 (doze) meses e reajuste;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 163/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 027/2021, de Prestação de serviços médicos especializados em nefrologia para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 08/10/2025 e finalizando em 07/10/2026**, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

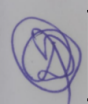
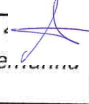
2.1. As partes decidem retificar a cláusula quinta do item 5.1 do contrato de origem que passa a ter vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pela execução do serviço objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito, o valor **MENSAL** de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para a prestação dos serviços

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 027/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	Teste... Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica - Operacional

CARDIO RENAL MEDICINA E DIAGNÓSTICOS S/S LTDA
CNPJ: 26.157.773/0001-70
Por: Marcelo Garcia Tavares

Testemunhas:
Assinado eletronicamente por:
Carolina Stival Crosara
CPF: ***.906.081-**
Data: 17/09/2025 17:28:13 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Vivian Siqueira Furtado Passos
CPF: ***.113.511-**
Data: 18/09/2025 15:52:05 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Brécia Moreira Barros
CPF: ***.815.535-**
Data: 18/09/2025 09:21:42 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 18/09/2025 15:45:51 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Vistos	Test	2ª	3ª	Tes	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
		Testemunha	Testemunha				